

PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 012 (NOVA)

PERGUNTA Nº 01

No item 15 do Projeto Básico (página 92 de 117), são citados os dados que devem constar no atestado de capacidade técnica, sendo eles:

- data de início e término dos serviços;
- local de execução;
- nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
- nome do responsável técnico, especificações técnicas dos serviços;
- quantitativos executados;
- **tempo gasto para realizá-los.**

Considerando que:

(i) entende-se que o critério "tempo gasto para realizá-los" está embutido no critério "data de início e término dos serviços"

(ii) o item específico "tempo gasto para realizá-los" não é um requisito de conselho de classe para obtenção do visto no atestado (ex: Orientações e Modelo de Atestado do CREA-DF, disponível junto ao link: <http://www.creadf.org.br/index.php/template/lorem-ipsum-ii/downloads/requerimentos/198-orientacoes-e-modelo-atestado-tecnico>).

(iii) o procedimento padrão de licitações é a apresentação de atestados registrados em conselho de classe, conforme as exigências da Lei 8666/1993. Uma vez que, para o registro de atestados no Conselho não há exigência dessa informação ("**tempo gasto**") e devido ao prazo insuficiente e custos elevados para emissão de novos atestados "alterados especificamente para a presente licitação" (empresa + 9 profissionais), não é possível fazer nenhum tipo de alteração nos atestados da empresa e dos profissionais em tempo para a presente licitação.

(iv) o "tempo gasto" para o desenvolvimento dos trabalhos pela licitante pode ser demonstrado junto as certidões de responsabilidade técnica dos responsáveis técnicos da empresa registrados no conselho de classe, uma vez que estes registros apresentam a carga horária dos mesmos dedicada para os serviços realizados pela empresa.

(v) A contabilização do tempo de experiência dos profissionais é realizada na presente licitação considerando as datas de início e final dos documentos comprobatórios, conforme item 15.1.c do Edital.

Assim, quanto ao critério "tempo gasto para realizá-los", entende-se que o mesmo está embutido no critério "data de início e término dos serviços", não sendo necessária a apresentação de documentação adicional para demonstração deste critério.

RESPOSTA Nº 01

Sim, está correto o entendimento.